



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023/ADM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-030FMAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231332

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Primeiro Termo aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 20231332, referente Processo Administrativo nº 165/2023/ADM, modalidade Dispensa de Licitação nº 7/2023-030FMAS, pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, e **EDCARLOS DA SILVA MEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob nº 4000786 PC/PA, e CPF nº 625.874.472-91, residente na rua das Papoulas, nº 246, Bairro das Flores, Tucumã-PA, CEP 68.385-000, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 135 laudas reunidas em um único volume.

Conforme se denota nos autos, a Sra. Fiscal de Contrato solicitou através do Ofício nº 1267/2024FMAS o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 20231332, cuja a vigência encerrará em 24 de novembro de 2024 (fls. 109 a 110).

Em atenção a solicitação do Aditivo de Prazo, foi apresentado o Ofício, devidamente assinado pela Ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizando a prorrogação do prazo contratual e encaminhando para contratada solicitando sua confirmação de interesse na prorrogação do prazo (fls. 111).





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Com efeito, Contratado EDCARLOS DA SILVA MEIRA manifestou favorável ao pedido do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 20231332 por meio de Ofício, com data de 21 de novembro de 2024, encaminhou ainda todas as certidões atualizadas (fls. 112 a 129).

Nesse sentido, a Assessoria Jurídica do Município manifestou-se nos autos por meio de Parecer Jurídico, atestando a legalidade dos atos praticados até o momento de sua análise e posicionando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito (fls. 131 a 133).

Assim sendo, com base nas informações colhidas por esta Unidade de Controle Interno o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 20231332 resta plenamente cabível conforme disposto no contrato inicial celebrado, vejamos o Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231332

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, com sede na Rua do Café, s/n, representado por, **Sra. LIVIA LIRA DE ARAÚJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, doravante denominado CONTRATANTE, e **EDCARLOS DA SILVA MEIRA**, inscrito no CPF 625.874.472-91, com sede na RUA DAS PAPOULAS, 249, DAS FLORES, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por **EDCARLOS DA SILVA MEIRA**, já qualificados no contrato inicial, processo licitatório nº **7/2023-030FMAS** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa sobre **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de **24 de Novembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 1212.082440010.2.068
Manutenção do CRAS, Classificação econômica
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física,
Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

*O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia **24 de Novembro de 2024**.*

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. Assim sendo, comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20231332, referente ao Processo Administrativo nº 165/2023/ADM, modalidade Dispensa de Licitação nº 7/2023-030FMAS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 22 de novembro de 2024.

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 173/2024





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 173/2024**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20231332, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023/ADM, referente a Dispensa de Licitação nº 7/2023-030FMAS, tendo por objeto a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.", em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 22 de novembro de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n.º 173/2024

